



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1145**

*de 23 de agosto de 2000*

**Denomina “Maria RUFINA MADRUGA” o Centro de Educação Infantil e Creche Municipal da Vila Industrial e dá outras providências.**

*ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica denominado “Maria RUFINA MADRUGA” o Centro de Educação Infantil e Creche Municipal da Vila Industrial.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 23 de agosto de 2000.*

*ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA*  
*Prefeito Municipal*  
*de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1145/2000 - 23 de agosto de 2000*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*